



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

## **CHAMADA 003/2018 PARA INDICAÇÃO DE LIVROS À OITAVA EDIÇÃO DA REVISTA DO CONPEDI**

### 1 DO OBJETIVO

**1.1** Com a finalidade de atingir a mais ampla representatividade dos programas de Pós-graduação em Direito e áreas afins e fomentar a disseminação da pesquisa jurídica no Brasil, o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito lança esta chamada para indicação de livros a serem divulgados na **Revista CONPEDI** (<https://issuu.com/conpedi>).

### 2 DA REVISTA

**2.1** Visando difundir as ações institucionais da entidade e tornando-se mais um canal de disseminação das ações da Pós-Graduação e de projeção dos Programas e das Pesquisas, a Revista CONPEDI, com 5 mil exemplares semestrais, abrange um vasto público do meio jurídico, além de sua rede de associados e o conjunto da comunidade científica em nível nacional e internacional.

### 3 DO ESPAÇO DO AUTOR

**3.1** Para sua oitava edição, a Revista do CONPEDI contará com uma seção a qual evidenciará títulos de livros da área jurídica: o **“Espaço do Autor”**.

### 4 DA INDICAÇÃO

**4.1** Poderão indicar livros para divulgação na Revista do CONPEDI os **Programa de Pós-Graduação** da área do Direito cadastrados no portal do CONPEDI e **com sua anuidade regularizada**.

**4.2** Cada programa de Pós-Graduação, cumprindo com os requisitos do item 4.1, poderá



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

indicar até 01 (um) livro que tenha sido publicado no **segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019**.

**4.3** O livro indicado deve fazer parte das publicações do próprio Programa ou de seus Professores e Pesquisadores com vínculo permanente.

## 5 DO ENVIO DAS INDICAÇÕES

**5.1** As indicações devem ser enviadas diretamente ao e-mail do setor de publicação do CONPEDI ([comunicacao@conpedi.org.br](mailto:comunicacao@conpedi.org.br)) até o dia **12 de março de 2019**, contendo obrigatoriamente:

- 5.1.1 Nome do Programa de Pós-Graduação e a instituição de ensino superior (IES) a qual está vinculado.
- 5.1.2 Uma imagem da capa do livro em formato JPEG, GIF ou PNG para ser divulgada na Revista do CONPEDI.
- 5.1.3 Nome(s) do(s) autor(es) ou organizador(es) do livro.
- 5.1.4 Resumo do livro em até **650 caracteres (com espaços)**.
- 5.1.5 Formas de aquisição do livro (livraria(s), site(s), etc).
- 5.1.6 Contato para esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas à referida indicação.

## 6 DA PUBLICAÇÃO

**6.1** Os pedidos de indicação submetidos passarão por análise editorial.

- 6.1.1 O CONPEDI reserva-se o direito de avaliar a validade das indicações no que tange ao interesse do meio jurídico e da comunidade científica em geral, podendo restringir pedidos que não cumpram com essa finalidade.
- 6.1.2 A Comissão de Comunicação do CONPEDI poderá fazer alterações/correções ortográficas e/ou gramaticais no texto para divulgação na Revista do CONPEDI.

**6.2** Serão divulgadas as indicações que atenderem às normas da presente chamada.



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**6.3** A sequência de publicação respeitará a ordem de chegada dos pedidos que cumprirem todos os requisitos desta chamada.

**6.4** As indicações que não atenderem às regras da presente chamada, terão seus pedidos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários.

6.4.1 Os ajustes não enviados até o dia **20 de março de 2019**, limite para envio das indicações, impossibilitarão a divulgação de indicações que não observarem as disposições contidas nesta chamada. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A Comissão de Comunicação do CONPEDI reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões desta Chamada.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

Profº Dr. Orides Mezzaroba  
Presidente CONPEDI